



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 0457, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, Um terreno encravado no Distrito do Campo Alegre, sem benfeitorias, medindo 3.250 m² (três mil duzentos e cinquenta metros quadrados), e seguintes confrontações, 65m (sessenta e cinco metros) de frente com a Rua Lindolfo Gomes Machado, 42m (quarenta e dois metros) pelo lado direito com a Rua Ponciano Vital, 55m (cinquenta e cinco metros) pelo lado esquerdo com a Rua Alexandre Pereira, 46m (quarenta e seis metros) de fundo com a Rua Antônio Moreira, discriminados na planta constante em Anexo, parte integrante e indispensável desta Lei.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior destinam-se a Construção de uma Praça, cujo, recurso já está contratado junto à Caixa Econômica Federal, conforme ofício em anexo.

Art. 3º. Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir á finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º. A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Fica, ainda, O Procurador do Município autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judiciais, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º desta Lei.

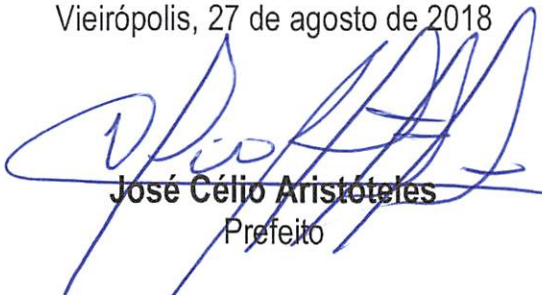


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 27 de agosto de 2018



José Célio Aristóteles
Prefeito